



Câmara dos Deputados

**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**  
**EXPEDIENTE ATÉ 03.08.21**

Nos termos do artigo 50, inciso II, do Regimento Interno, foram recebidos por esta Comissão os seguintes documentos no período de até 13/7/2021 a 3/8/2021:

– Ofício nº 163/2021/DPLAC/COREC/DGP/PF e seus anexos (Ofício Cebraspe n.º 1.777/2021) prestando informações acerca de denúncias de suposta "restrição generalizada de acesso de candidatos PCD's a cargos públicos" nos concursos realizados pela Polícia Federal;

– Nota Técnica nº 02 da Defensoria Pública da União, formulada pela Defensoria Pública da União (DPU), sobre o Projeto de lei nº 407/202, que visa acrescentar dispositivos à Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, a fim de imprimir maior efetividade às políticas de integração social e de apoio às pessoas com deficiência;

– Instituto Nacional de Assistência Farmacêutica e Farmacoeconomia – INAFF, com o apoio da VERTEX Farmacêutica do Brasil e colaboração do SINDUSFARMA e INTERFARMA, e com a parceria da Frente Parlamentar de Doenças Raras, promove e divulga o **ATUALEGIS SAÚDE, programa de treinamento e atualização continuada em Doenças raras para profissionais do Poder Legislativo;**

– Denúncia de cidadã com arquivo de exposição em relação à violação dos direitos das pessoas com deficiência em concursos de carreiras policiais.

– Aviso nº 1121 – GP/TCU, de 19/07/2021, que encaminha cópia do Acórdão 8.945/2021, prolatado pela 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União, que trata de representação formulada pelo Ministério Público junto ao TCU (MPTCU) sobre os indícios de irregularidade em instituições receptoras, para a sua manutenção e funcionamento, de recursos federais aportados pelo então Ministério do Desenvolvimento Social para o acolhimento de pessoas com deficiência ante a eventual afronta ao princípio da dignidade da pessoa humana previsto no art. 1º, III, da Constituição de 1988 e no art. 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência;

**Foram feitas as seguintes designações de relatorias nos dias**  
**12/07/2021 e 15/07/2021:**

<i>Proposta</i>	<i>Ementa</i>	<i>Relator</i>
<b>Designações em 12/07/2021:</b>		
<b>PL 2097/2011</b>	Do Sr. Deputado <b>Luis Tibé (PTdoB/MG)</b> - Obriga o fornecimento de cadernos de provas impressos no sistema braile a candidatos portadores de deficiência	<b>Soraya Santos (PL/RJ)</b>

	visual inscritos em concursos públicos realizados por órgãos e entidades da Administração Pública federal.	
<b>PL 3050/2019</b>	Do Sr. Deputado <b>Roberto de Lucena (PODE/SP)</b> - Altera as Leis 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e 13.146, de 6 de julho de 2015 para dar nova redação à definição de pessoa com deficiência.	<b>Alexandre Padilha (PT/SP)</b>
<b>PLP 94/2021</b>	Da Sra. <b>Deputada Rejane Dias (PT/PI)</b> - Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, visando incentivar a celebração de transferências voluntárias para ações voltadas para as pessoas com deficiência.	<b>Maria Rosas (Republicanos/SP)</b>
<b>PL 535/2021</b>	Do Sr. <b>Deputado Otavio Leite (PSDB/RJ)</b> e outro(s) - Dispõe sobre a interpretação do art. 8º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, no caso que especifica.	<b>Rejane Dias (PT/PI)</b>
<b>PL 2253/2021</b>	Do Sr. <b>Deputado Tito (AVANTE/BA)</b> - Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para dispor sobre o atendimento às pessoas com deficiência visual, com medidas de fomento à destinação de máquinas e impressoras braile para atender associações, organizações não governamentais e demais entidades que trabalhem com pessoas com essa deficiência, e dá outras providências.	<b>Marcelo Aro (PP/MG)</b>
<b>PL 2273/2021</b>	Da Sra. <b>Deputada Rejane Dias (PT/PI)</b> - Dispõe sobre a alteração da Lei nº 13.019/2015, Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999, visando incentivar a celebração de transferências voluntárias para ações voltadas para as pessoas com deficiência.	<b>Maria Rosas (Republicanos/SP)</b>
<b>Designações em 15/07/2021:</b>		
<b>PL 3933/2019</b>	Da Sra. Deputada <b>Dra. Soraya Manato</b> - Dispõe sobre a instalação de Centros de Referência Especializados no Atendimento Integral às pessoas com Transtorno do Espectro Autista e Síndrome de Down.	<b>Rejane Dias (PT/PI)</b>
<b>PL 2643/2020</b>	Da Sra. Deputada <b>Aline Sleutjes</b> - Altera a redação do caput, do artigo 19, e do artigo 30, ambos da Lei nº. 13.756, de 12 de dezembro de 2018.	<b>Gilberto Nascimento (PSC/SP)</b>

<b>PL 5195/2020</b>	Da Sra. Deputada <b>Rejane Dias (PT/PI)</b> - Altera a Lei nº 13.819, de 26 de abril de 2019, que institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, para abordar as ações voltadas para as pessoas com deficiência.	<b>Tereza Nelma (PSDB/AL)</b>
---------------------	---	-------------------------------